

PROJETO DE LEI Nº 20/2025

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER REPASSE A ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS PARA PROMOÇÃO DO EVENTO ‘CORRIDA DO DIA DO TRABALHADOR’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira a proceder ao repasse financeiro de fomento de até R\$ 19.633,90 (dezenove mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos) à **ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS** para promoção do evento **“CORRIDA DO DIA DO TRABALHADOR”**.

Art. 2º. Para a concessão dos valores previstos no caput deverão ser aplicadas todas as normas previstas na Lei nº 13.019/2.014 e suas alterações posteriores.

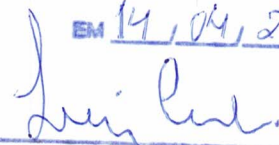
Art. 3º. Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de crédito especial no valor de até R\$ 19.633,90 (dezenove mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos) contendo a seguinte classificação orçamentaria: 021400 27 812 0073 2.0413 0000 339041, ficha 509.

Art. 4º. Fica incluído na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentarias do ano de 2025 a seguinte ação e prioridade **APOIO ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS.**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tapira, 14 de Abril de 2025.


Luiz Carlos Lira Júnior
Presidente

APROVADO EM	<u>única</u>	DISCUSSÃO
POR:	<u>(7x0) sete votos à favor</u>	
	EM <u>14, 04, 25</u>	
		
	PRESIDENTE	